

# Impôsto contra os partidos

RAUL PILLA

**D**ISCUTE-SE na Câmara dos Deputados o custeio dos partidos políticos pelos cofres públicos. Desde que, com a representação proporcional, deixaram de ser os partidos formações naturais e espontâneas, para se tornarem entidades reconhecidas e disciplinadas pela lei, fêz-se possível sustentar o alvitre.

Como em tôdas as questões, nesta é também fácil argumentar contra e argumentar a favor. Creio eu, porém, que os argumentos contrários são, neste caso, muito mais sérios e profundos que os favoráveis.

E' pouco dizer que os partidos são organizações de ordem pública. São-no realmente. Mas, por sua própria natureza, pertencem à esfera cívica, onde tudo deve ser espontaneidade e liberdade, não à esfera estatal, onde tudo é rígido e delimitado. O maior defeito da representação proporcional, talvez o seu único defeito, é exigir um mínimo de estatização dos partidos, é tender a substituir um organismo vivo por uma máquina. Os partidos, pois, tornaram-se indispensáveis, mas isto não os transforma em peças do Estado, como, por exemplo, as repartições públicas.

Isto pôsto, a um grave inconveniente de natureza política quero eu referir-me agora. A subvenção somente se poderia realizar à custa de novos gravames para o contribuinte (o projeto prevê dois). Ora, se já agora, por motivos que não se faz mister analisar, é grande a indisposição popular contra os partidos políticos e os seus representantes parlamentares, imagine-se o que não sucederá, quando aos inimigos latentes ou declarados da democracia se fornecer mais esta arma. Haverá impôsto que o cidadão pague com maior indisposição do que o destinado, no seu entender, a sustentar os políticos?

Este aspecto da questão, expôsto pelo deputado monsenhor Arruda Câmara, merece atenta consideração de parte dos legisladores. Procurando dar força aos partidos, poderão, de fato, matá-los.